



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

| | |
|--|-------------------------|
| | Decisão Plenária |
|--|-------------------------|

Reunião: Ordinária n.º, 07/2019

Decisão Plenária: N.º. **037/2019 – PL/MA**

Referência: 2586222/2019: Recurso ao Plenário do CREA/MA.

Interessados: Helcimar Araújo Belém Filho e Rachel Cubits Belém X Eng. Civil Alexander de Carvalho e Eng. Civil Marco Polo Fonseca Rocha.

EMENTA: RECURSO AO PLENÁRIO DO CREA/MA. CONHECIMENTO DO RECURSO. IMPROVIMENTO.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando o processo n.º 2586222/2019 referente à interposição de Recurso ao Plenário do CREA/MA, com pedido de reconsideração da decisão administrativa expedida pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Ambiental – C.E.E.C.A n.º 03/2019 (processo 2560044/2018) e chamamento do processo à ordem apresentado pelo senhor HELCIMAR ARAUJO BELEM FILHO e a senhora RACHEL CUBITS BELÉM, para deferimento do pedido de Abertura de Processo Administrativo Disciplinar com Pedido de Cancelamento de Registro dos profissionais Eng. Civil ALEXANDER DE CARVALHO responsável técnico da empresa LN Incorporações Imobiliária LTDA e do Eng. Civil MARCO POLO FONSECA ROCHA, em reunião plenária ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019; CONSIDERANDO as atribuições que lhe confere o artigo 34 da Lei n.º. 5.194, de 24 de dezembro de 1966; CONSIDERANDO o Art. 10 do Regimento Interno do CREA/MA; CONSIDERANDO que o processo foi distribuído ao Conselheiro Regional Eng. Eletricista Júlio Cesar Nascimento Souza para apresentação de relatório e voto fundamentado; CONSIDERANDO que os profissionais Eng. Civil Alexander de Carvalho e Eng. Civil Marco Polo Fonseca Rocha foram devidamente notificados e apresentaram contrarrazões; CONSIDERANDO o pedido de vista formulado pelo Conselheiro Eng. Mecânico Flávio Henrique Silva Campos na reunião plenária do dia 02/07/2019, e a apresentação do relatório e voto fundamentado do pedido de vista ; Considerando que os dois votos foram colocados em discussão e votação na sessão plenária




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

ordinária; **DECIDIU**: por maioria, pelo conhecimento e pelo **IMPROVIMENTO** do Recurso interposto ao Plenário, para manter a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Ambiental – C.E.E.C.A nº 03/2019 que deliberou pelo **NÃO RECEBIMENTO** da denúncia contra os Engenheiros Cíveis ALEXANDER DE CARVALHO e MARCO POLO FONSECA ROCHA, em conformidade com o relatório e voto fundamentado do pedido de vista apresentado. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista BERILO MACEDO DA SILVA. Votaram Favoravelmente os Conselheiros Regionais: ARNALDO CARVALHO MUNIZ, EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, RANYELLE RICARDO SANTOS, THIAGO VIEIRA MOREIRA, BENEDITO JACINTO MESQUITA, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LUIZ GUSTAVO RODRIGUES FIGUEIREDO, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, JOSÉ HENRIQUE CAMPOS FILHO, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, ANTONIO SAMUEL CANDEIRAS RIBEIRO, PAULO SERGIO SANTOS MOREIRA, AIRTON ANTELMO DE SOUSA, LOURIVAL MATOS DE SOUSA FILHO, GREGORI DA ENCARNAÇÃO FERRÃO, FLÁVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS. Votos Contrários: JÚLIO CESÁR NASCIMENTO SOUZA. Abstenções: NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI e LUIS ANTONIO SIMOES HADADE.

Cientifique-se e Cumpra-se
São Luís, 06 de agosto de 2019.


Bero Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Presidente do CREA-MA
RN 1101856505